



Deliberação da Congregação/FCM – 332/2009

Interessado(a): FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições na qualidade de Presidente da Congregação, resolve adequar a Deliberação da Congregação 342/2008, que estabelece critérios para Provas Específicas Eliminatórias que constarão dos Processos de Seleção Pública para o preenchimento de função e de cargo de Professor Doutor, MS3, na Parte Especial e Parte Permanente do Quadro Docente da Unicamp, conforme segue:

Artigo 1º - O Processo Seletivo para função de Professor Doutor, MS3, na Parte Especial e o Concurso para provimento de cargo de Professor Doutor, MS3, na Parte Permanente constará em primeira etapa, de prova específica.

§ 1º. Nos processos seletivos a prova específica terá caráter eliminatório. Nos concursos públicos a prova específica terá caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um) na fase final do processo.

§ 2º. A realização da prova específica será dispensada se no dia de sua aplicação houver menos de 4 (quatro) candidatos presentes.

§ 3º. A critério do Departamento, a prova específica será realizada, independente do número de candidatos presentes no dia de sua realização, uma vez que definidas suas características no edital de abertura.

Artigo 2º - No Processo Seletivo para função de Professor Doutor, MS3, na Parte Especial, a prova específica consistirá de uma avaliação sobre o conteúdo de disciplinas do Processo Seletivo e de uma avaliação do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato, definidas no edital de abertura.

§ 1º. O Departamento definirá no edital de abertura a avaliação do conteúdo de disciplinas podendo optar por múltipla escolha, dissertativa e(ou) discussão de caso(s) clínico(s).

§ 2º. A nota final da prova específica será a média aritmética das avaliações.

§ 3º. Na prova específica os candidatos não poderão ter média inferior a 7 (sete).

Artigo 3º - No Concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor, MS3, na Parte Permanente, a prova específica, consistirá de uma avaliação sobre o conteúdo das disciplinas em concurso, definidas no edital de abertura.

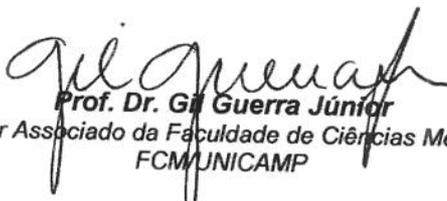
§ 1º. O Departamento definirá no edital de abertura a avaliação do conteúdo de disciplinas podendo optar por múltipla escolha, dissertativa e(ou) discussão de caso(s) clínico(s).

§ 2º. Na prova específica os candidatos não poderão ter média inferior a 7 (sete).

Artigo 4º - O resultado da prova específica será divulgado em sessão pública, em horário previamente divulgado.

Artigo 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

SG/FCM, 28 de agosto de 2009.


Prof. Dr. Gil Guerra Júnior
Diretor Associado da Faculdade de Ciências Médicas
FCM/UNICAMP